

**AVISO**  
**BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO**  
**REFERENTES AO ANO LETIVO DE 2012-2013**

Em conformidade com a informação da DGES/DSEAE, rececionada por email de 11 de novembro passado, torna-se público que o **processo de atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito referentes ao aproveitamento escolar obtido no ano letivo de 2012-2013**, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior (Despacho 13531/2009, de 09-06), obedecerá ao seguinte:

1. Por determinação da DGES foram atribuídas ao IUCS **4 (quatro) bolsas**.
2. Os **critérios objetivos de seleção** aprovados pelo Conselho de Gestão são:
  - a. Estudantes que tenham obtido aproveitamento por avaliação em todas as unidades curriculares (UCs) do ano curricular de inscrição (60 ECTS) de licenciatura ou mestrado;
  - b. Média das classificações das UCs referidas na alínea anterior não inferior a 16 valores (média aritmética, não ponderada e não arredondada);
  - c. Excluem-se os estudantes de ano curricular que integre estágio e/ou dissertação, seja de licenciatura, mestrado ou mestrado integrado;
3. Os estudantes são selecionados pelo IUCS (não é necessária candidatura) pela aplicação dos seguintes critérios de seriação por ordem crescente, todos com referência à inscrição do ano letivo de 2012-2013:
  - a) Estudantes com média de classificação supra referida em 2.b. mais elevada;
  - b) Estudantes de 1ª inscrição no ano letivo de 2012-2013 (portanto, não repetentes);
  - c) Estudantes que não hajam reprovado em nenhum dos anos letivos anteriores;
  - d) Estudantes que tenham o menor número de unidades curriculares em atraso.
4. Afixação de resultados e prazos para apresentação de reclamações:

Afixação de resultados provisórios	17 de novembro de 2016
Reclamação dos resultados	17 de novembro a 21 de novembro de 2016
Afixação de resultados definitivos	22 de novembro de 2016
Comunicação de resultados à DGES	23 de novembro de 2016

Gandra, 15 de novembro de 2016

O Reitor

Prof. Doutor Jorge Brandão Proença